



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1177/2011

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 265,93 (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)** no orçamento do município e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Vitorino, Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município de Vitorino, no valor de **R\$ 265,93 (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, para atender a seguinte Dotação Orçamentária:

0600 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0009.2.015 – Manter o Transporte Escolar

3.3.90.30-210 – Material de Consumo .....1125 .....R\$ 265,93

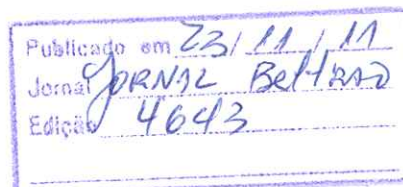
**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43.

13.25.01.05.02.08 fonte 31125 .....R\$ 265,93

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitorino, 22 de novembro de 2011.



  
**VALDIR PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal